



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50618.000347/2019-91

Unidade Gestora: SRE - PI

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 478/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES E MATERIAIS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ E A TOP ARCONDICIONADO LTDA.

A **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0013-44, com endereço na Av. João XXIII, 1316, Bairro Noivos, Teresina/PI, CEP 64045-000, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional-Substituto, Senhor Euvaldo Alves Bastos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2 [REDACTED] SSP/PI e do CPF nº 138. [REDACTED]-72, e de outro lado a **TOP ARCONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.111.745/0001-77, estabelecida à Rua Luiz de Lima (PRQ ELDORADO), 3575 - Bairro São João - Teresina/PI, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Renato Moraes da Silva Brito, brasileiro, comerciante, Portador da Carteira de Identidade nº 1 [REDACTED] - PI e do CPF nº 688. [REDACTED]-53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 478/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses consecutivos a vigência do Contrato nº 478/2019.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato nº 478/2019, decorrente de autorização do Superintendente Regional DNIT/PI, conforme consta no Processo nº 50618.000347/2019-91.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 82.350,94 (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 6.862,58 (seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 82.350,94** (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393022; PTRES nº 173905; Fonte 0250393003 ou 0100000000; Natureza de Despesa nº 339039/17 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS e 339030/25 - MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foram solicitadas e emitidas as Notas de Empenho

2020NE800003, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente aos serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos e 2020NE800004, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente ao fornecimento de componentes e materiais, ambas datadas de 10/01/2020, **sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações** em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2021 a 17/07/2021	R\$ 45.064,26 (quarenta e cinco mil sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CONTRATANTE

(Assinado eletronicamente)

Eng. Euvaldo Alves Bastos

Superintendente Regional do DNIT/PI-Substituto

CONTRATADA

(Assinado eletronicamente)

Renato Morais da Silva Brito

Representante Legal da
TOP ARCONDICIONADO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Euvaldo Alves Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí-Substituto(a)**, em 07/07/2020, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Morais da Silva Brito, Usuário Externo**, em 08/07/2020, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5890095** e o código CRC **250A86F1**.



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI |